



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

# ***DIÁRIO DA ASSEMBLEIA***

ANO XXIX PALMAS, TERÇA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Nº 3051



## **MESA DIRETORA**

**Presidente:** Dep. Antonio Andrade (PTB)

**1º Vice-Presidente:** Dep. Eduardo do Dertins (Cidadania)

**2º Vice-Presidente:** Dep. Nilton Franco (MDB)

**1º Secretário:** Dep. Jorge Frederico (MDB)

**2º Secretário:** Dep. Cleiton Cardoso (PTC)

**3º Secretário:** Dep. Vanda Monteiro (PSL)

**4º Secretário:** Dep. Amália Santana (PT)

**Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO**

# Comissões Permanentes

## Local das Reuniões: Plenarinho

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

<b>MEMBROS EFETIVOS:</b>	<b>MEMBROS SUPLENTE:</b>
Dep. Cláudia Lelis	Dep. Amália Santana
Dep. Jair Farias - Vice-Pres.	Dep. Elenil da Penha
Dep. Ricardo Ayres - Pres.	Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Valdevez Castelo Branco	Dep. Olyntho Neto
Dep. Vanda Monteiro	Dep. Leo Barbosa

### COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 8 horas.

<b>MEMBROS EFETIVOS:</b>	<b>MEMBROS SUPLENTE:</b>
Dep. Amélio Cayres	Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Ivory de Lira	Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Issam Saado - Vice-Pres.	Dep. Zé Roberto Lula
Dep. Olyntho Neto	Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Nilton Franco - Pres.	Dep. Jair Farias

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

<b>MEMBROS EFETIVOS:</b>	<b>MEMBROS SUPLENTE:</b>
Dep. Jair Farias	Dep. Elenil da Penha
Dep. Zé Roberto Lula - Vice-Pres.	Dep. Issam Saado
Dep. Nilton Franco	Dep. Valdemar Júnior
Dep. Fabion Gomes - Pres.	Dep. Ricardo Ayres
Dep. Vilmar de Oliveira	Dep. Amélio Cayres

### COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

<b>MEMBROS EFETIVOS:</b>	<b>MEMBROS SUPLENTE:</b>
Dep. Elenil da Penha - Pres.	Dep. Valdemar Júnior
Dep. Prof. Júnior Geo - Vice-Pres.	Dep. Ricardo Ayres
Dep. Olyntho Neto	Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Vilmar de Oliveira	Dep. Amélio Cayres
Dep. Zé Roberto Lula	Dep. Issam Saado

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

<b>MEMBROS EFETIVOS:</b>	<b>MEMBROS SUPLENTE:</b>
Dep. Issam Saado	Dep. Amália Santana
Dep. Léo Barbosa - Vice-Pres.	Dep. Vanda Monteiro
Dep. Prof. Júnior Geo - Pres.	Dep. Fabion Gomes
Dep. Valdevez Castelo Branco	Dep. Luana Ribeiro
Dep. Valdemar Júnior	Dep. Eduardo Siqueira Campos

### COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às quintas-feiras, às 9 horas.

<b>MEMBROS EFETIVOS:</b>	<b>MEMBROS SUPLENTE:</b>
--------------------------	--------------------------

### COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quintas-feiras, às 8 horas.

<b>MEMBROS EFETIVOS:</b>	<b>MEMBROS SUPLENTE:</b>
Dep. Eduardo do Dertins	Dep. Ivory de Lira
Dep. Elenil da Penha	Dep. Nilton Franco
Dep. Issam Saado	Dep. Zé Roberto Lula
Dep. Léo Barbosa - Vice-Pres.	Dep. Vanda Monteiro
Dep. Valdevez Castelo Branco - Pres.	Dep. Olyntho Neto

### COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às quintas-feiras, às 14 horas.

<b>MEMBROS EFETIVOS:</b>	<b>MEMBROS SUPLENTE:</b>
Dep. Luana Ribeiro - Pres.	Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Cláudia Lelis	Dep. Amália Santana
Dep. Eduardo Siqueira Campos	Dep. Valdemar Júnior
Dep. Prof. Júnior Geo	Dep. Fabion Gomes
Dep. Vanda Monteiro - Vice-Pres.	Dep. Leo Barbosa

### COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às quintas-feiras, às 17 horas.

<b>MEMBROS EFETIVOS:</b>	<b>MEMBROS SUPLENTE:</b>
Dep. Luana Ribeiro	Dep. Olyntho Neto
Dep. Léo Barbosa - Pres	Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Ricardo Ayres - Vice-Pres.	Dep. Ivory de Lira
Dep. Valdemar Júnior	Dep. Eduardo Siqueira Campos
Dep. Zé Roberto Lula	Dep. Cláudia Lelis

### COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

<b>MEMBROS EFETIVOS:</b>	<b>MEMBROS SUPLENTE:</b>
Dep. Amália Santana - Pres.	Dep. Cláudia Lelis
Dep. Ivory de Lira	Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Luana Ribeiro	Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Nilton Franco	Dep. Eduardo Siqueira Campos
Dep. Vanda Monteiro - Vice-Pres.	Dep. Amélio Cayres

### COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

<b>MEMBROS EFETIVOS:</b>	<b>MEMBROS SUPLENTE:</b>
Dep. Cláudia Lelis - Pres.	Dep. Issam Saado
Dep. Eduardo do Dertins - Vice-Pres.	Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Jair Farias	Dep. Valdemar Júnior
Dep. Ricardo Ayres	Dep. Fabion Gomes
Dep. Vilmar de Oliveira	Dep. Amélio Cayres

### COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Reuniões às às horas.

<b>MEMBROS EFETIVOS:</b>	<b>MEMBROS SUPLENTE:</b>
--------------------------	--------------------------

### **DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

Responsável: Diretoria de Área Legislativa  
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação  
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO  
CEP 77003-905

# Atos Legislativos

## PROJETO DE LEI Nº 192/2020

Altera a Lei nº 3.619, de 18 de dezembro de 2019, que Altera a Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 4º da Lei nº 3.619, de 18 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022 quanto aos seus arts. 2º e 3º.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

Em razão da situação de calamidade pública vivida pelo país em razão da pandemia do Coronavírus, declarada no dia 11 de março de 2020, pela Organização Mundial de Saúde, com alto risco de transmissão e taxa de mortalidade, que se eleva entre pessoas idosas e com doenças crônicas, é preciso que sejam adotadas medidas governamentais que mitiguem os impactos na vida dos cidadãos.

O Coronavírus causa infecções respiratórias e intestinais em humanos e animais; sendo que a maioria das infecções por Coronavírus em humanos são causadas por espécies de baixa patogenicidade, levando ao desenvolvimento de sintomas do resfriado comum, no entanto, podem eventualmente levar a infecções graves em grupos de risco, idosos e crianças. Previamente a 2019, duas espécies de coronavírus altamente patogênicos e provenientes de animais (SARS e MERS) foram responsáveis por surtos de síndromes respiratórias agudas graves. Em relação à doença pelo novo Coronavírus 2019 (Covid-19), a clínica não está descrita completamente, como o padrão de letalidade, mortalidade, infectividade e transmissibilidade. Ainda não há vacina ou medicamentos específicos disponíveis e, atualmente, o tratamento é de suporte e inespecífico.

Em razões disso, diversas medidas preventivas estão sendo adotadas pelas autoridades, em todas as esferas governamentais, sendo, a mais importante delas, o recolhimento domiciliar das pessoas, de modo a evitar o contato e a propagação da doença, a exemplo do que vem sendo adotado em outros países.

Ocorre que o Estado do Tocantins também enfrenta a sua situação econômica agravada pela crise mundial decorrente da pandemia Covid-19. Dessa forma, a população tocaninense mais vulnerável, notadamente a que está no mercado informal e que, atendendo as diretrizes sanitárias, necessitam do isolamento social para conter a disseminação da infecção, não terá condições de auferir rendimentos e arcar com os pagamentos dos impostos e das tarifas dos serviços públicos.

A presente proposta objetiva, sobretudo, minorar os impactos financeiros na vida da população tocaninense em casos como o que ora está sendo vivenciado, na qual se verifica que toda a problemática em razão de toda paralisação necessária ao combate do Covid-19. O Brasil atravessa até hoje uma recuperação financeira, com milhões de desempregados, situação que é visível no Tocantins.

Ora, não faz sentido que os Governos que devem atuar no combate ao Covid-19 ofereçam medidas que garantam direitos fundamentais de sua população e o governo do Estado do Tocantins fique inerte.

Logo, toda e qualquer ajuda mesmo que de forma temporária é necessária, pois o pouco é muito para quem não tem nada.

Por todas essas razões justifica-se a presente proposta, rogando aos Nobres Pares apoio para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 22 de setembro de 2020.

**JAIR FARIAS**

Deputado Estadual

## PROJETO DE LEI Nº 193/2020

Atribui o nome Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha ao Centro Agrotecnológico de Palmas (CAP) onde é realizada a Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins – Agrotins.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

**Art. 1º** Fica denominado Centro Agrotecnológico de Palmas (CAP) Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, o Centro Agrotecnológico de Palmas (CAP) onde é realizada a Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - Agrotins.

**Art. 2º** O poder público estadual fará divulgar em todos os meios de comunicações oficiais o nome do homenageado.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

Engenheiro Agrônomo, formado pela Faculdade de Ciências Agrárias do Pará (FCAP) em 1986, e pós-graduado em Agronegócio pela Fundação Universidade do Tocantins, Mauro Luiz Medanha iniciou sua vida profissional como extensionista rural da Emater -GO em 1988, no município de Augustinópolis, com a criação do Estado do Tocantins optou por continuar a prestar serviços de extensionista no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins- Ruraltins, permanecendo por mais 9 anos, neste período exerceu o cargo de Chefe Regional em Araguatins, contribuindo com os trabalhos de extensão rural na região do Bico do Papagaio. Este feito lhe rendeu o título de “Pioneiro do Tocantins.”

Servidor da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Aquicultura- Seagro por 22 anos, onde atuou com gestor em Diretorias e Assessoramento Superior e principalmente, foi um dos idealizadores e responsáveis da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - Agrotins e Centro Agrotecnológico de Palmas, participando ativamente da organização das 19 edições presenciais.

Excelente profissional, muito competente e comprometido com o trabalho, Mauro Luiz Medanha, faleceu no dia 20 de fevereiro de 2020, aos 60 anos, deixando um legado, principalmente no fomento da Agricultura Familiar. Ao longo dos mais de 30 anos dedicados agronegócio, Mendanha deixa um exemplo de amizade, dedicação e profissionalismo, conquistando amigos e respeito em sua trajetória profissional.

Por essas razões, mostra-se justa a homenagem de atribuir o seu nome o Centro Agrotecnológico de Palmas (CAP) onde é realizada a Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - Agrotins, projetos nos quais ajudou a idealizar e dedicou grande parte da sua trajetória profissional.

Sala das Sessões, em 23 de setembro de 2020.

**RICARDO AYRES**

Deputado Estadual

## PROJETO DE LEI Nº 194/2020

Altera dispositivo da Lei 3.683, de 24 de junho de 2020, para dispor sobre a prorrogação da vedação a interrupção de fornecimento de água e energia elétrica de que trata a referida Lei.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei 3.683, de 24 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º No curso do estado de calamidade pública declarado pelo Decreto Estadual 6.072, de 21 de março de 2020, e reconhecido pela Assembleia Legislativa nesta data, tendo em vista os esforços para a recuperação do cenário socioeconômico, é vedada, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Lei, a interrupção de fornecimento de água e energia elétrica, por inadimplemento, no âmbito do Estado do Tocantins, das seguintes unidades consumidoras:(...)”

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

A presente proposição tem o objetivo de resguardar e proteger os consumidores durante o período de isolamento para combater a pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19).

Tal medida é amplamente necessária nesse momento, tendo em vista que muitos trabalhadores tiveram sua renda comprometida e estão passando por dificuldades financeiras por conta da política de isolamento, não tendo condições para efetuarem o pagamento dos seus compromissos.

Dessa forma, surge a necessidade de se manter a vedação do corte de serviços essenciais como energia e água em face das inadimplências enquanto perdurar o estado de calamidade pública no Estado.

Diante do exposto, considerando-se que a aprovação do presente Projeto de Lei se coaduna com os preceitos insculpidos no ordenamento jurídico, espero contar com o apoio dos nobres pares na aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, Palmas-TO, 22 de setembro de 2020.

**RICARDO AYRES**

Deputado Estadual

## Atos Administrativos

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 860/2020

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR Cleide Ferreira de Sousa para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-14, no Gabinete da Deputada Valderez Castelo Branco, a partir de 22 de setembro de 2020.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 22 dias do mês de setembro de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**

Presidente

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 861/2020

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR Erik Ferreira Lima Farias do cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-14, do Gabinete do Deputado Jorge Frederico, a partir de 24 de setembro de 2020.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 24 dias do mês de setembro de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**

Presidente

### PORTARIA Nº 025/2020 – P

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que dispõe a lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, especialmente no art. 55, inciso I, alínea “a”,

**RESOLVE**, *ad referendum* da Mesa:

**Art. 1º** APROVAR o Relatório de Gestão Fiscal do segundo quadrimestre de 2020, na forma do Anexo I, regulamentado pela Portaria STN/ME nº 91/2020 e Instrução Normativa nº 04/2017, de 1º de novembro de 2017, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

**Art. 2º** O relatório referido no artigo anterior será disponibilizado por meio eletrônico nos Diários Oficiais do Estado e da Assembleia Legislativa, e no Portal de Transparência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, na página eletrônica da Internet, para amplo acesso ao público, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 23 dias do mês de setembro de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**

Presidente

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO DE 2019 A AGOSTO DE 2020  
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Mai/2020	Junho/2020	Julho/2020			Agosto/2020
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>9.113.099,95</b>	<b>9.204.284,72</b>	<b>9.186.450,60</b>	<b>15.568.133,98</b>	<b>10.303.419,10</b>	<b>11.262.960,09</b>	<b>11.265.813,76</b>	<b>11.293.522,49</b>	<b>11.248.821,45</b>	<b>11.462.538,93</b>	<b>11.384.367,84</b>	<b>11.706.673,44</b>	<b>133.000.086,35</b>	<b>0,00</b>
Pessoal Ativo	9.113.099,95	9.204.284,72	9.186.450,60	15.568.133,98	10.303.419,10	11.262.960,09	11.265.813,76	11.293.522,49	11.248.821,45	11.462.538,93	11.384.367,84	11.706.673,44	133.000.086,35	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.422.220,30	7.470.334,90	7.468.218,27	13.987.339,64	8.651.309,17	9.452.318,71	9.449.628,11	9.475.681,82	9.423.547,27	9.633.509,77	9.553.741,57	9.859.351,63	111.847.201,16	0,00
Obrigações Patronais	1.690.879,65	1.733.949,82	1.718.232,33	1.580.794,34	1.652.109,93	1.810.641,38	1.816.185,65	1.817.840,67	1.825.274,18	1.829.029,16	1.830.626,27	1.847.321,81	21.152.885,19	0,00
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>128.864,95</b>	<b>110.744,60</b>	<b>154.165,11</b>	<b>174.027,51</b>	<b>161.544,55</b>	<b>263.891,00</b>	<b>202.303,53</b>	<b>162.773,78</b>	<b>102.149,47</b>	<b>265.589,76</b>	<b>240.551,48</b>	<b>426.219,47</b>	<b>2.392.825,21</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	108.185,18	98.204,56	99.155,94	174.027,51	139.505,09	263.891,00	174.559,01	162.773,78	102.149,47	106.757,72	151.970,03	378.211,07	1.959.390,36	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	20.679,77	12.540,04	55.009,17	0,00	22.039,46	0,00	27.744,52	0,00	0,00	158.832,04	88.581,45	48.008,40	433.434,85	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>8.984.235,00</b>	<b>9.093.540,12</b>	<b>9.032.285,49</b>	<b>15.394.106,47</b>	<b>10.141.874,55</b>	<b>10.999.069,09</b>	<b>11.063.510,23</b>	<b>11.130.748,71</b>	<b>11.146.671,98</b>	<b>11.196.949,17</b>	<b>11.143.816,36</b>	<b>11.280.453,97</b>	<b>130.607.261,14</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>											<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											7.897.901.941,44	-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º da CF) (V)											1.903.940,00	-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)											18.558.224,90	-		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DO LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV) - (V) - (VI)											7.877.439.776,54	-		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)											130.607.261,14	1,66%		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											139.430.684,04	1,77%		
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											132.459.149,84	1,68%		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											125.487.615,64	1,59%		

Fonte: Secretaria da Fazenda - RCL/Sistema SIAFE.

Notas explicativas:

Nota 1: Foram incluídas em dezembro/2019 e excluídas em fevereiro/2020, despesas não Empenhadas por insuficiência orçamentária, reconhecida patrimonialmente de acordo com o regime contábil da competência, referente a dezembro/2019, no valor total de R\$ 10.840.263,97, empenhadas em fevereiro/2020, distribuídas conforme abaixo:

- .11 R\$ 841.012,30 incluídas na linha 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - VENCIMENTOS E SALÁRIOS;
- .12 R\$ 47.141,26 incluídas na linha 3.1.90.11.07 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - ABONO DE PERMANÊNCIA;
- .13 R\$ 105.655,09 incluídas na linha 3.1.90.11.43 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - 13º SALÁRIO;
- .14 R\$ 111.757,28 incluídas na linha 3.1.90.11.45 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - FÉRIAS ABONO CONSTITUCIONAL;
- .15 R\$ 174.027,51 incluídas na linha 3.1.90.94.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS;
- .16 R\$ 856.437,71 incluídas na linha 3.1.91.13.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ATIVO CIVIL - IGPREV;
- .17 R\$ 864.557,46 incluídas na linha 3.1.90.13.02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS;
- .18 R\$ 1.873,45 incluídas na linha 3.1.90.13.08 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - PLANO DE SEGURO SOCIAL DO SERVIDOR - PESSOAL ATIVO;
- .19 R\$ 3.747,06 incluídas na linha 3.1.90.13.99 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS;
- .110 R\$ 258.054,85 incluídas na linha 3.1.91.13.03 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - PLANSÁUDE - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL.

Nota 2: As contribuições patronais referentes ao plano de saúde - PLANSÁUDE perfizeram um valor de R\$ 3.096.734,45, e não foram consideradas para fins de apuração dos limites de despesa com pessoal por não estarem abrangidos pelo art.18 da LRF, conforme Acórdão TCU nº894.12.

Nota 3: Em atendimento à Resolução TCE/TO nº 02/2019-Pleno, do dia 30/01/2019, foi excluído do somatório de Receitas que compõe a Receita Corrente Líquida o valor total de R\$ 680.200.888,08, referente ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

Nota 4: Em atendimento à Resolução TCE/TO nº 02/2019-Pleno, do dia 30/01/2019, foram excluídos do cálculo de Despesa com Pessoal, na linha Vencimento, Vantagens e outras Despesas Variáveis os valores referente a:

- .A.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte R\$ 4.665.880,16 na linha - 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - VENCIMENTOS E SALÁRIOS;
- .A.2 - Abono de Permanência R\$ 813.134,15 na linha - 3.1.90.11.07 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - ABONO DE PERMANÊNCIA;
- .A.3 - 13 de Férias R\$ 1.567.514,19 na linha 3.1.90.11.45 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - FÉRIAS ABONO CONSTITUCIONAL.

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
2019			2020			2020			
3º Quadrimestre			1º Quadrimestre			2º Quadrimestre			
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP	
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)	
	1,77	1,57	0,00	0,00	1,77	1,62	-	1,77	1,66

Palmas, Tocantins, 23 de Setembro de 2020.

Waldir Demétrios da Costa Junior

Andrea Cachuf Rodrigues do Nascimento e Mendonça Evanchuca

Gilberto Dias Correa

Diretor de Contabilidade -CRC- TO 002286/O-7

Diretora de Área Orçamentária Financeira e Contábil

Diretor de Auditoria e Controle Interno

Deputado ANTONIO ANDRADE  
Presidente



**PORTARIA Nº 237/2020 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso IX da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

**Considerando** que o servidor **Ariel Alves Parente**, matrícula nº 13822, Assistente de Gabinete da Diretoria de Área de Tecnologia da Informação, encontrar-se-á afastado por motivo de férias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR a servidora **Marisa Aparecida Franco**, matrícula nº 486, para responder pela referida função no período de 16/10/2020 a 14/11/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 22 dias do mês de setembro de 2020.

**MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 238/2020 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e,

**Considerando** o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 001- P, de 13 de janeiro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER a fruição das férias legais, dos servidores abaixo indicados:

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	
			30 dias ou 1º Período	2º Período
10488	CIDNEY MIRANDA DOS REIS	01/08/19 a 31/07/20	15/10/20 a 13/11/20	
12010	EUCLIDES CORREIA COSTA	01/03/19 a 29/20/20	15/10/20 a 13/11/20	
14438	FERNANDA MACIEL DE SOUZA	01/06/19 a 31/05/20	15/10/20 a 13/11/20	
14082	ISABELA OLIVEIRA AMARAL	02/02/19 a 01/02/20	15/10/20 a 13/11/20	
14399	KAMILA DUARTE DA SILVA ALVES PREHL	03/06/19 a 02/06/20	15/10/20 a 13/11/20	
12130	LUDMYLLA PEREIRA DE ABREU ANDRINO	01/02/18 a 30/11/19	15/10/20 a 13/11/20	
11218	MARCIA ALVES DOS SANTOS MENEZES	01/02/19 a 31/01/20	31/10/20 a 29/11/20	
13958	MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO SANTOS	02/02/19 a 01/02/20	15/10/20 a 13/11/20	
13978	SANDRO MARCEL RIBEIRO RODRIGUES	21/02/19 a 20/02/20	15/10/20 a 13/11/20	
13991	VALBER SANTANA ALBUQUERQUE	02/02/19 a 01/02/20	15/10/20 a 13/11/20	

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 23 dias do mês de setembro de 2020.

**MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 239/2020 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** ALTERAR a Portaria nº 347/2019 – DG, de 18/10/2019, que concede Licença para Tratamento de Saú-

de à servidora **Domingas Lira dos Reis**, matrícula nº 17, para constar no período de 04/10/2019 a 01/01/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 28 dias do mês de setembro de 2020.

**MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 240/2020 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 26 de novembro de 2019, publicado no *Diário da Assembleia nº 2942*,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** ALTERAR os níveis de remuneração dos Assessores Parlamentares abaixo relacionados, do Gabinete do Deputado **Jorge Frederico**, a partir de 24 de setembro de 2020:

- **Edna Marques Pereira da Silva** - de AP 07 para AP 03;
- **Elisangela Alves dos Santos** - de AP 14 para AP 02;
- **Edicleia Cavalcante Dourado** - de AP 14 para AP 01;
- **Erlan Alves Cardoso** - de AP 03 para AP 01.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 24 dias do mês de setembro de 2020.

**MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 241/2020 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso IX da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

**Considerando** que a servidora **Mara Elísia Simão Silveira Parente**, matrícula nº 10716, **Coordenadora de Saúde e Segurança do Trabalho**, encontrar-se-á afastada por motivo de férias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR a servidora **Geilza Vasconcelos da Costa**, matrícula nº 13453, para responder pela referida função no período de 15/10/2020 a 29/10/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 29 dias do mês de setembro de 2020.

**MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 242/2020 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso IX da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

**Considerando** que a servidora **Nicolli Alves Paixão**, matrícula nº 14163, Diretora de Saúde, encontrar-se-á afastada por motivo de férias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR a servidora **Rose Mary Alves Cerqueira**, matrícula nº 60, para responder pela referida função no período de 15/10/2020 a 13/11/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 29 dias do mês de setembro de 2020.

**MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR**

Diretor-Geral

## DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA

**Amália Santana (PT)**

**Amélio Cayres (SD)**

**Antonio Andrade (PTB)**

**Claudia Lelis (PV)**

**Cleiton Cardoso (PTC-Licenciado)**

**Eduardo do Dertins (Cidadania)**

**Eduardo Siqueira Campos (DEM)**

**Elenil da Penha (MDB)**

**Fabion Gomes (PR)**

**Gleydson Nato (PTB-Suplente)**

**Issam Saado (PV)**

**Ivory de Lira (PPL)**

**Jair Farias (MDB)**

**Jorge Frederico (MDB)**

**Leo Barbosa (SD)**

**Luana Ribeiro (PSDB)**

**Nilton Franco (MDB)**

**Olyntho Neto (PSDB)**

**Professor Júnior Geo (PROS)**

**Ricardo Ayres (PSB)**

**Valdemar Júnior (MDB)**

**Valderez Castelo Branco (PP)**

**Vanda Monteiro (PSL)**

**Vilmar de Oliveira (SD)**

**Zé Roberto Lula (PT)**